



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

1349ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 25 de agosto de 2021

Local: Ed. Sede

Horário:

Início: 8h30min

Término: 12h

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO (Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP); MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro – DIRAFI).

Convidado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); PATRÍCIA BITTENCOURT (Gerente de Recursos Humanos - GERHUM); MANOEL FURTADO FILHO (Gerente de Engenharia - GEENGE); ALEXANDRE GATINHO (Gerente de Auditoria Interna - GEAUDI).

1. Ordem do dia:

1.1. **Processo SEI nº 50901.005812/2021-07** - Recuperação da plataforma de pesagem da balança rodoviária nº 02 do Porto de Vila do Conde. A DIREXE aprovou o mérito da contratação, devendo os autos seguir à **GEJURI**, para providências, e, na ausência de óbice jurídico, celebração do contrato.

1.2. **Processo SEI nº 50901.000093/2021-20** - Multa ANTAQ. A DIREXE acolheu a manifestação jurídica no sentido de ingressar com Ação Anulatória, devendo os autos seguir à **GEJURI** para providências cabíveis.

1.3. **Processo SEI nº 50901.006320/2021-21** - Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). A DIREXE decidiu pela adesão ao Programa, devendo os autos serem encaminhados à **GEGABI** para providências subsequentes.

1.4. **Processo SEI nº 50901.003770/2021-61** - Ampliação da Área de Embarque e Desembarque do Terminal Hidroviário do Porto de Belém. A DIREXE se manifestou favorável à ampliação da infraestrutura de acostagem na Doca Marechal Hermes, entretanto, considerando que ainda não há perspectiva de dragagem do trecho mais extremo do Armazém 10, a curto prazo, entendeu que caberia avaliação da CPH quanto à possibilidade de alteração do projeto inicialmente apresentado, para uma solução contemplando um cais flutuante linear de 150m, conforme conceitualmente proposto pela Administração do Porto. Os autos devem retornar à **DIRGEP** para proposição de resposta à CPH.

1.5. **Processo SEI nº 50901.005796/2021-44** - Solicitação renovação da assinatura do serviço Zênite Fácil Estatais. A DIREXE ratificou a autorização para renovação da assinatura em tela.

1.6. **Processo SEI nº 50901.005533/2021-35** - Contratação de serviços de inspeção geral da rede de tubulações do Terminal Petroquímico de Miramar. A DIREXE autorizou o prosseguimento com o processo licitatório, devendo os autos seguir à **CPL** e **GEJURI**, para as providências subsequentes.

1.7. **Processo SEI nº 50901.002784/2021-68** - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2021-2025. A DIREXE conheceu a minuta apresentada, entretanto, entendeu pela necessidade de ajustes pontuais, especificamente quanto à inclusão de item relativo à automação das

Balanças e de sistema de controle fluxo e triagem de acesso rodoviário aos Portos. Devem os autos regressar à **GETINF** para os ajustes necessários, de forma a permitir posterior aprovação da DIREXE.

1.8. **Processo SEI nº 50901.005866/2021-64** - Relatório de Auditoria Interna 02/2021 - Contencioso Trabalhista. Foram apreciados e debatidos os principais tópicos apontados no Relatório, ficando a **GEJURI** responsável por encaminhar manifestação acerca da matéria até a próxima reunião ordinária da DIREXE.

1.9. **Processo SEI nº 50901.005806/2021-41** - Confecção de 150 unidades de Pen Card de 08 Gigas de memória. A DIREXE aprovou o mérito da contratação em tela, entretanto, em relação a arte entendeu por eliminar as bordas vermelho e verde e inserção da logo da CDP no verso.

1.10. **Processo SEI nº 50901.004149/2021-15** - Operacionalização da balança rodoviária - PVC. A DIREXE, considerando o que consta nos autos, deliberou pela não renovação do contrato em tela. Além disso, caso não haja consenso com a empresa em relação a periculosidade, decidiu pelo encerramento imediato do mesmo, em observância ao que consta no instrumento contratual. Deve o gestor do contrato (GEADMI) promover as devidas tratativas. Ademais, deve a **DIRGEP** avaliar medidas de curto prazo para suprir a necessidade de remoção provisória.

2. **Assuntos Gerais:**

2.1. Diante do encerramento da vigência da MP nº 1.046, de 27 de abril de 2021, relativa ao COVID-19, a DIREXE entendeu por encerrar o regime de rodízio e trabalho remoto. Ademais, entendeu oportuno definir o retorno do ponto eletrônico a partir de 11 de setembro de 2021.

3. **Encerramento dos Trabalhos:**

3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, tendo LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA lavrado a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 25 de agosto de 2021.

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA

Diretor-Presidente

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor de Gestão Portuária

MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 25/08/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor(a) de Gestão Portuária**, em 25/08/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício**, em 25/08/2021, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Barreiros Dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 26/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505338** e o código CRC **AEA3D6DF**.



Referência: Processo nº 50901.003825/2021-33



SEI nº 4505338

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br